



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO AGUILERA BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 15 de julho de 2026

Ano XX - Edição Nº 4474

Página 2

SUMÁRIO

CASA DOS CONSELHOS	Pág: 3
COMUL	Pág: 8
FEMA	Pág: 9

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



CASA DOS CONSELHOS

Outros Atos

Diversos



ASSIS/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992
Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

1 **ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE**
2 **EDUCAÇÃO DE ASSIS.** Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e
3 seis, às quatorze horas, realizou-se na Casa dos Conselhos (Secretaria Municipal da Saúde) a
4 Terceira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação. Estavam presentes os
5 seguintes conselheiros: **Titulares:** 01- Maralice Baptista de Freitas Chiampi (Secretária
6 Municipal); 02- Telma Aparecida Luciano Alves (UREA); 03 - Thiago Corado Lima
7 (Supervisor de Ensino); 04 - Samara Sabrina Batista Joaquim (Diretor de Escola); 05 -
8 Regina Siqueira Pinheiro (Docente Modalidade Creche); 06 - Maria José de Pontes Lima
9 (Docente Modalidade Pré-escola); 07 - Muryel da Silva Papeschi (PEB I); 08 - Tarles Regina
10 Leandro da Silva Koyama (PEB II - Educação Especial); 09 - Fabiana Picoli Hojo (PEB II -
11 Inglês); 10 - André Campos Colares Botelho (FEMA); 11 - Karin Adriane Pobbe Ramos
12 (UNESP); 12 - Adriana Xavier Flory (Ensino Superior Privado); 13 - Daniela Aparecida
13 Farias Viotto Romero (Instituição Privada de Educação Básica); 14 - Raquel Conceição de
14 Souza Garcia da Silva (Servidor Técnico-administrativo); 15 - Raquel Maschio dos Reis
15 (APM); 16 - Michelle Francine Barbosa Teixeira Nogueira (Conselho de Escola); 17 - Ana
16 Elisa Rola Rodrigues (Conselho Tutelar); 18 - Júlia Beatrys de Oliveira Rodrigues (CRP); 19
17 - Sílvia Luís de Oliveira (Coordenador Pedagógico); 20 - Laura Ocwiecinzky (Sindicato dos
18 Funcionários Servidores Públicos de Assis e Região); 21 - Francisco Venâncio dos Santos
19 (PEB II - Educação Física). **Suplentes na condição de Titular:** 01 - Bruno Rafael Ferreira
20 de Souza Campos (APEOESP); 02 - Dayane Rodrigues Calçado (APM). **Suplentes:** 01-
21 Letícia da Silva Oliveira (Discentes do Ensino Superior); 02- Tânia Tanus Salvadori
22 (CMDCA). **Justificaram a Ausência:** 01 - Denise Calixto Marques (Poder Executivo); 02 -
23 Nilson Silva (APEOESP); 03 - Rafaela Cristina Paludetto Carvalho (OAB); 04 - Tatielle
24 Soares Oliveira (OAB); 05 - Marcelo Fábio Molitor Carpentiere (CMDPDPE). **Ausentes:**
25 01 - Marcos Bueno de Almeida Prado (Diretor de Escola de Desenvolvimento Infantil); 02 -
26 Ivone Aparecida da Silva (Discentes do Ensino Superior); 03 - Rogério Aparecido Lopes da
27 Silva Angeli (CMDCA). **Convidados:** 01- Kátia Andrade Inez Silva. **Expediente:** O
28 presidente Thiago inicia a reunião agradecendo a presença de todos os conselheiros e demais
29 pessoas presentes, em seguida, pede para que cada conselheiro se apresente de forma sucinta.
30 **a) Correspondências recebidas e expedidas:** a Secretária Executiva Letícia informa que
31 foram expedidos os ofícios de números 23, 24, 27, 30 e 31/2026 solicitando membros para a
32 composição do novo quadriênio do conselho; o ofício nº 20/2026, para a SME, solicitando a
33 formalização das atribuições do cargo de ADI para os gestores escolares; o ofício nº 22/2026,

[Handwritten signatures and initials]



ASSIS/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992
Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

34 para a SME, solicitando a homologação do parecer técnico 01/2026; o ofício nº 26/2026, para
35 a PMA, solicitando a nomeação via decreto dos novos membros do CME; o ofício nº 28/2026,
36 para o CASCS/FUNDEB, encaminhando os novos representantes do CME para compor o
37 conselho, o ofício nº 34/2026, para o SINDSERV, encaminhando o parecer homologado
38 solicitado por ele e o ofício nº 35/2026, para a SME, encaminhando os representantes para a
39 Comissão do Plano Municipal de Educação. Foram recebidos: ofício nº 104/2026, da SME,
40 respondendo as solicitações feitas sobre os motoristas e o Conselho Pleno delibera para que
41 seja encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamentos para análise; ofício nº 105/2026, da
42 SME, respondendo o ofício deste conselho solicitando informações sobre a possibilidade do
43 envio do desjejum para as escolas de território de baixa renda; ofício nº 106/2026, da SME,
44 informando que será realizada em data oportuna uma reunião com os gestores para formalizar
45 as atribuições do cargo de ADI; ofício nº 113/2026 da SME sobre a abertura de novas escolas
46 nos anos de 2025 e 2026; ofício nº 217/2026, da Câmara Municipal, em nome do Vereador
47 Lucas, da Frente Parlamentar de Educação, cumprimentando os novos membros do CME;
48 ofício nº 126/2026, da SME, homologando o parecer emitido por este conselho; o ofício nº
49 133/2026, da SME, solicitando dois membros para compor a Comissão do Plano Municipal
50 de Educação; recebemos da FEMA a resposta ao ofício nº 30/2026 que após ampla pesquisa
51 com o grupo, ninguém se interessou em ser representante suplente da instituição no CME; **b)**
52 **Aprovação de ata:** as atas referentes às reuniões de 26/03/2026 e 23/04/2026 foram
53 encaminhadas com a antecedência que preconiza o Regimento Interno para os membros e não
54 houve solicitação de alteração das mesmas, sendo aprovadas por unanimidade; **c) Fala dos**
55 **Conselheiros:** A conselheira Karin, representante da UNESP, pede a palavra e explana para o
56 grupo os motivos reais da greve tanto de funcionários quanto de alunos da UNESP. Esclarece
57 que, por cerca de 30 anos, a porcentagem do repasse da verba que eles recebem do Estado não
58 sofre alteração, mesmo com o crescimento da instituição e o aumento de cursos ofertados. Em
59 razão disso, eles solicitam que a alíquota seja maior, porém, que seja um valor justo para
60 manter todos as necessidades que a Universidade precisa, desde bolsa de pesquisa até a
61 manutenção e a oferta de alimentação de qualidade nos restaurantes universitários. Maralice
62 agradece a explicação de Karin sobre os motivos da greve e diz que este esclarecimento sanou
63 várias dúvidas em relação aos fatos que levaram os profissionais e alunos a aderirem ao
64 movimento. Thiago propõe uma manifestação pública de apoio ao movimento estudantil.
65 Nesse contexto, apresenta como sugestão a emissão de nota que endossa a luta por uma
66 educação pública de qualidade. A iniciativa fundamenta-se no papel institucional do conselho

Handwritten signatures and initials:
Ana Maria, Thiago, Karin, and others.



ASSIS/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992
Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

100 que se refere à alimentação e à proteção de crianças em situação de maior vulnerabilidade
101 social. Thiago também pondera acerca da natureza do que é considerado dia letivo,
102 destacando que este não se restringe ao mero cumprimento formal de carga horária ou à
103 realização de atividades encaminhadas aos estudantes. Ressalta que o dia letivo pressupõe a
104 efetiva mediação pedagógica, a interação entre professores e alunos, o acompanhamento das
105 aprendizagens e a garantia das condições de acesso e participação de todos os estudantes no
106 processo educativo. Nesse sentido, manifesta preocupação quanto à equiparação de atividades
107 remotas aos dias letivos presenciais, especialmente diante das desigualdades e acesso e das
108 especificidades sociais vivenciadas pelos estudantes da rede municipal. Kátia ressalta que no
109 dia de hoje para os alunos que foram dispensados no período da tarde, foi ofertada as
110 refeições de café da manhã e almoço e que amanhã será ofertado para os alunos o almoço e
111 também café da tarde, para as escolas de Tempo Integral. Raquel sugere que seja
112 disponibilizado para os alunos que não tem acesso a internet livros didáticos ou material
113 impresso, para tentar sanar a desigualdade. Maralice pontua que nossa cidade foi escolhida
114 como sede do JOMI – Jogos Estaduais da Melhor Idade, nesse sentido as escolas de ensino
115 fundamental entre os dias vinte e sete de junho a primeiro de julho não terão aula, pois serão
116 cedidas para hospedagem dos jogadores, pensando nesta dispensa, a secretaria optou por
117 agendar a formação neste período. Maralice ressalta ainda que, no dia vinte e nove de junho,
118 será a formação dos professores e no dia trinta de junho está marcado para ocorrer o Conselho
119 de Classe, e informa que já foi solicitada que seja disponibilizada em cada escola uma sala
120 para que a gestão possa realizar o conselho e não seja necessária mais nenhuma dispensa de
121 alunos. Laura fala sobre a importância da valorização do professor e do quanto esse olhar da
122 SME para a jornada exaustiva destes é relevante, pois muitos dobram e, caso a formação
123 ocorresse em horário noturno, a formação poderia ficar prejudicada. O Conselho Pleno
124 delibera sobre a contrariedade das atividades remotas, como também, a dispensa das aulas
125 para formação, entretanto, é favorável as atividades remotas no dia mencionado, com a
126 prerrogativa de que haja uma possibilidade viável para os alunos que não possuam acesso.
127 Contudo destaca que a proposta das atividades recreativas como alternativas, garantindo os
128 direitos dos alunos ao aprendizado e dos professores a formação continuada é uma solução. e)
129 **Apresentação das Legislações do CME:** o presidente Thiago informa que mediante a
130 necessidade da alteração da pauta, este assunto de relevante importância e amplo debate será
131 discutido na próxima reunião ordinária deste Conselho. Thiago propõe que os conselheiros
132 realizem a leitura prévia do Regimento Interno e na próxima reunião tragam suas

mf *Ed. Ana* *meu* *29* *João*



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

ASSIS/SP

133 considerações para o debate, com intuito de atualizá-lo, tendo em vista as demandas do
134 conselho. A proposta é aceita por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente
135 Thiago Corado Lima encerra a reunião agradecendo a presença de todos e, para constar, eu
136 Leticia Buzzo, Secretária Executiva do Conselho, elaborei esta ata que lida e aprovada por
137 todos, será assinada e disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Assis e no site da
138 Secretaria Municipal da Educação para conhecimento público das atividades desenvolvidas
139 por esse Conselho. Assis, 28 de maio de 2026.

[illegible]



COMUL

Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

COMUNICADO

Ref.: Processo 040/26 - Pregão Eletrônico 90036/26 - Aquisição de Equipamentos de Informática. Comunicamos expedição de Edital Modificativo. Nova data de Encerramento: 09:00 horas do dia 23/07/2026. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas páginas <http://www.assis.sp.gov.br>; <http://www.compras.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574.

Assis (SP), 13 de julho de 2026.

Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade - Prefeita



FEMA

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA DIREÇÃO EXECUTIVA PORTARIA DE N. 133, DE 15 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contratos no âmbito da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA.

GUSTAVO GOMES SILVA, Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 15, do Estatuto da FEMA, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Portaria DE n. 105, de 27 de abril de 2026, que dispõe sobre a condução dos processos de contratação pública e define as atribuições do Fiscal e do Gestor de Contratos;

CONSIDERANDO a Portaria DE n. 106, de 27 de abril de 2026, que designa o Gestor de Contratos da FEMA;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Claudio Aparecido da Costa, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 052/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 043/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de jardinagem e manutenção de áreas ajardinadas e paisagismo, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, nas dependências da sede da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA.





Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato exercer as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Portaria de n. 105/2026 e demais normas internas aplicáveis.

Art. 3º A atuação do Fiscal do Contrato ocorrerá em articulação com o Gestor de Contratos designado pela Portaria de n. 106/2026, observadas as respectivas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

J:\fema\Portaria\Diretoria\2025_2026\2026\Portaria DE n. 133, de 15_07_2026_Fiscal Contrato_Jardimagem.docx\EC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C320-01F7-CE09-F60C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 15/07/2026 15:01:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/C320-01F7-CE09-F60C>



PORTARIA DIREÇÃO EXECUTIVA PORTARIA DE N. 135, DE 15 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contratos no âmbito da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA.

GUSTAVO GOMES SILVA, Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 15, do Estatuto da FEMA, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Portaria DE n. 105, de 27 de abril de 2026, que dispõe sobre a condução dos processos de contratação pública e define as atribuições do Fiscal e do Gestor de Contratos;

CONSIDERANDO a Portaria DE n. 106, de 27 de abril de 2026, que designa o Gestor de Contratos da FEMA;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras, Priscila Cardoso Araújo, Camila Manfio Sperandio de Pontes Souza e Juliana Aparecida de Souza Fernandes, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 029/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 022/2025 – Pregão Eletrônico nº 008/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na gestão documental para armazenamento externo dos documentos físicos, transferência ordenada, organização, conservação, transporte, digitalização de documentos, com fornecimentos de software.



Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato exercer as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Portaria de n. 105/2026 e demais normas internas aplicáveis.

Art. 3º A atuação do Fiscal do Contrato ocorrerá em articulação com o Gestor de Contratos designado pela Portaria de n. 106/2026, observadas as respectivas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

J:\fema\Portal\Diretoria\2025_2028\2026\Portaria DE n. 135, de 15_07_2026_Fiscal Contrato_.docx>EC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0D97-252B-409C-A7F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 15/07/2026 15:04:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/0D97-252B-409C-A7F8>



PORTARIA DIREÇÃO EXECUTIVA PORTARIA DE N. 134, DE 15 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Sancionador – PAS e designa Comissão Processante para apuração de infrações contratuais atribuídas à empresa **SERFÁCIL EMPREENDIMENTOS LTDA.**

GUSTAVO GOMES SILVA, Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 15, do Estatuto da FEMA, e pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente os arts. 155 a 163, que disciplinam as infrações administrativas e as sanções aplicáveis aos licitantes e contratados;

CONSIDERANDO as cláusulas do Contrato Administrativo nº 10/2026, celebrado entre a Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA e a empresa **SERFÁCIL EMPREENDIMENTOS LTDA.**;

CONSIDERANDO as informações constantes no Memorando 2.654/2026, Ofício nº 6.156/2026 e demais documentos que evidenciam indícios de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, consistentes, em síntese:

- I – atraso e/ou ausência de pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual;
- II – inadimplemento de obrigações trabalhistas e encargos decorrentes da execução do contrato;
- III – ausência ou insuficiência de equipamentos necessários à adequada prestação dos serviços;
- IV – falta de fornecimento de materiais de consumo, insumos e saneantes previstos contratualmente;

Página 1 de 3

Avenida Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis – 19807-130
Fone (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/E678-5550-C9AC-8B6A> e informe o código E678-5550-C9AC-8B6A





V – atraso e deficiência na execução dos serviços contratados; e

VI – demais irregularidades constatadas pela fiscalização contratual e registradas nos autos;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, assegurando-se à contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa, em observância ao devido processo legal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Sancionador – PAS, destinado à apuração das infrações administrativas e contratuais supostamente praticadas pela empresa SERFÁCIL EMPREENDIMENTOS LTDA., bem como à eventual aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital, no contrato e demais normas aplicáveis.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Processante os seguintes servidores:

I – ROQUE VINICIUS ISIDIO TEODORO DIAS, Presidente;

II – ELCIO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS, Membro;

III – ISADORA PELIZONE DE LIMA CINTRA, Membro.

Art. 3º Compete à Comissão Processante:

I – promover a instrução do Processo Administrativo Sancionador;

II – realizar diligências, requisitar documentos, solicitar informações e produzir todas as provas necessárias ao esclarecimento dos fatos;

III – garantir à empresa investigada o exercício do contraditório e da ampla defesa, mediante regular notificação para apresentação de defesa e produção de provas;

IV – elaborar relatório final circunstanciado, contendo a descrição dos fatos apurados, análise das provas produzidas, apreciação da defesa apresentada e manifestação conclusiva quanto à ocorrência ou não das infrações, indicando, quando for o caso, a sanção administrativa cabível.





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 15 de julho de 2026

Ano XX - Edição Nº 4474

Página 17



Art. 4º A Comissão deverá observar, durante toda a instrução processual, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação, proporcionalidade, razoabilidade, contraditório, ampla defesa e devido processo legal.

Art. 5º Concluída a instrução, a Comissão encaminhará os autos à autoridade competente para julgamento e eventual aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Art. 6º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusões do trabalho, sujeito a prorrogações.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

J:\fema\Portaria\Diretoria\2025_2028\2026\Portaria DE n. 134, de 15_07_2026_PAD.docx>EC

Página 3 de 3

Avenida Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis – 19807-130
Fone (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/E678-5550-C9AC-8B6A> e informe o código E678-5550-C9AC-8B6A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E678-5550-C9AC-8B6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 15/07/2026 16:34:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/E678-5550-C9AC-8B6A>



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 15 de julho de 2026

Ano XX - Edição Nº 4474

Página 19

Adjudicação



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) Nº 011/2026

De posse dos documentos que compõem o processo referenciado que objetivou a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS – FEMA**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital, e a manifestação contida nos autos do processo, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado, e de igual forma **ADJUDICO**, pelo critério de menor preço, a empresa a seguir identificada, os itens do objeto licitado a saber:

Item	Wagner Vasconcelos Pereira ME CNPJ: 33.923.928/0001-05 João Ramalho, 217 – Centro – Assis/SP CEP: 19.806-180 Telefone: (18) 99744-2160 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	EXTENSÃO ELÉTRICA - CONFORME TR	UN	1	715,00	715,00
Total do Proponente					715,00

Item	Trinity Negocios E Imp. Ltda CNPJ: 12.413.968/0001-29 Sebastião Leite Do Canto, 1.313 - San Fernando Valley, Assis/SP CEP: 19.800-121 Telefone: (18) 3322-5443 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	MANGUEIRA PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA - CONFORME TR	UN	1	930,00	930,00

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

1

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/F29F-4BE9-A3C1-4D95> e informe o código F29F-4BE9-A3C1-4D95





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 15 de julho de 2026

Ano XX - Edição Nº 4474

Página 20



	Marca: GNR Mangueira				
5	ROÇADEIRA AGRÍCOLA HIDRÁULICA COM RODAS LARGURA DE CORTE DE 1,30M A 1,50M - CONFORME TR Marca: uniagro - 130	UN	1	10.890,00	10.890,00
6	ROÇADEIRA AGRÍCOLA HIDRÁULICA COM RODAS LARGURA DE CORTE DE 1,10M A 1,15M - CONFORME TR Marca: uniagro - 110	UN	1	10.900,00	10.900,00
Total do Proponente					22.720,00

Item	So Maquinas e Equipamentos Ind. Ltda CNPJ: 46.165.821/0001-89 Ernesto Quaggio, 28 - Parque Fortaleza, Bauru/SP, CEP: 17052-030 Telefone: (14)3224-3877 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	MÁQUINA DE PINTURA - CONFORME TR Marca: BRANCO BPA 3000	UN	1	3.650,00	3.650,00
2	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - CONFORME TR Marca: Chiaperini Lj 14 L	UN	1	2.250,00	2.250,00
Total do Proponente					5.900,00

Por fim, o certame perze o valor total de **R\$ 29.335,00 (vinte nove mil, trezentos e trinta e cinco reais).**

Proceda-se, a seguir, às providências complementares como contratação, comunicado e/ou publicação e empenhamento, para os efeitos legais.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Assis, 13 de julho de 2026

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

2

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/F29F-4BE9-A3C1-4D95> e informe o código F29F-4BE9-A3C1-4D95





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F29F-4BE9-A3C1-4D95

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 13/07/2026 14:24:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

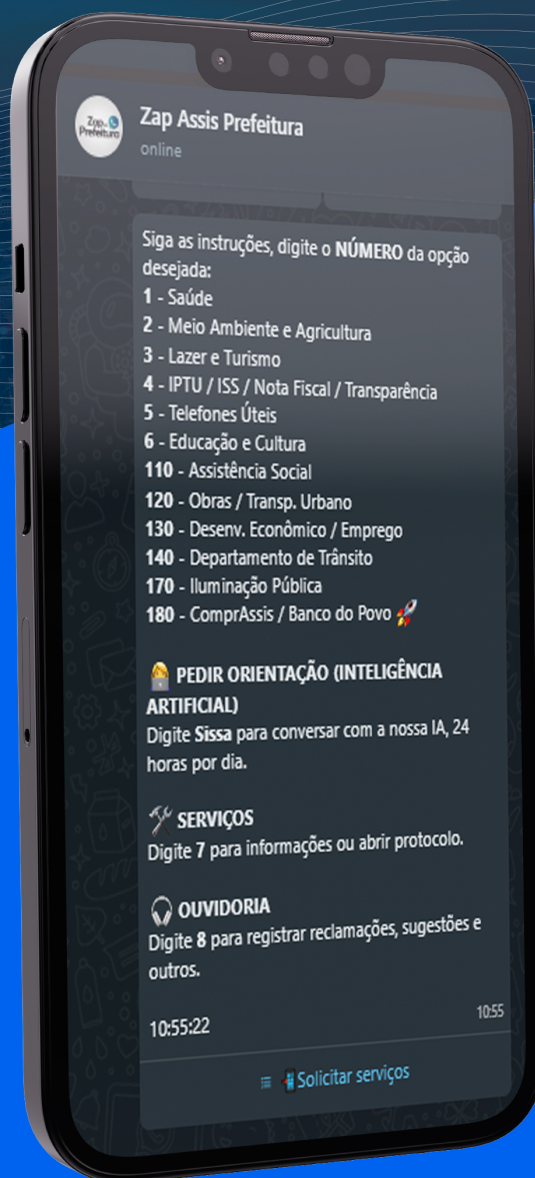
<https://fema.1doc.com.br/verificacao/F29F-4BE9-A3C1-4D95>



Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3300
NO SEU WHATSAPP**



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA SPERA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

